



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO

RESOLUÇÃO CCBEE 001/18, de 07 de fevereiro de 2018

Aprova *ad referendum* a flexibilização em caráter temporário e excepcional da Matriz Curricular do 1º Período do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no que se refere às disciplinas de Química e Laboratório de Química.

O PRESIDENTE DO CCBEE – COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS NEPOMUCENO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**;

A impossibilidade de oferta da disciplina de Química no semestre letivo 2018-1, devido à indisponibilidade de docentes da área no período em questão;

Haver a única docente da área em exercício no Campus CEFET-MG de Nepomuceno – Profa. Larissa Soares Carvalho Amaral – acenado positivamente no sentido de não importar em prejuízo irreparável aos discentes a oferta da disciplina Laboratório de Química desassociada da disciplina de Química em situação temporária e excepcional;

E, por fim, a necessidade tempestiva de se proceder a matrícula dos ingressantes no curso pelo Setor de Registro Acadêmico, não havendo para tanto tempo hábil para reunir os membros do CCBEE para deliberar sobre a questão;

e ATENTO;

Ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Nepomuceno, aprovado pela Resolução CEPE 24/14 de 28 de agosto de 2014, no tocante às disciplinas de Química e Laboratório de Química estarem associadas por có-requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, em caráter temporário e excepcional, a oferta da disciplina de Química no 1º Período do Curso de Bacharelado em Engenharia no semestre letivo 2018-1.

Art. 2º – APROVAR a quebra de có-requisito entre as disciplinas de Química e Laboratório de Química para que os setores SRCA/CRAC possam proceder a matrícula dos alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica na disciplina Laboratório de Química.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando consignado o término de sua vigência ao final do semestre letivo de 2018-1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva
SIAPE: 1971757

PROF. RODRIGO DE SOUSA E SILVA

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO